



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBIAM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2026

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em transporte rodoviário interestadual de passageiros, com ônibus e micro-ônibus, para atender às demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo.

A contratação compreende:

Item 01: serviço de fretamento de ônibus rodoviário, categoria Leito ou Semileito, com capacidade mínima de 40 passageiros sentados, pelo quantitativo estimado de 5.000 km.

Item 02: serviço de fretamento de micro-ônibus, com capacidade mínima de 25 passageiros sentados, pelo quantitativo estimado de 3.000 km.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação direta será realizada com fundamento no art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de o procedimento licitatório anteriormente realizado não ter apresentado propostas válidas aptas à contratação. O dispositivo legal permite a contratação direta quando mantidas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano e, naquela licitação, não tenham surgido licitantes interessados ou não tenham sido apresentadas propostas válidas.

No caso concreto, foi realizado o Pregão Eletrônico nº 125/2026 – Processo nº 134/2026, cujo procedimento foi encerrado com os itens correspondentes ao presente objeto declarados fracassados em razão da inabilitação dos participantes.

3. DA RAZÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação direta decorre da necessidade de atendimento das demandas municipais relacionadas ao transporte rodoviário interestadual de passageiros e da impossibilidade de conclusão da contratação por meio do procedimento licitatório anteriormente realizado.

O Município realizou previamente o Pregão Eletrônico nº 125/2026, porém não foi obtida proposta válida apta à contratação, razão pela qual os itens foram declarados fracassados.

A presente contratação observa as condições essenciais estabelecidas no procedimento licitatório anterior, bem como os demais requisitos legais aplicáveis.

4. DO CONTRATADO

A empresa selecionada para a presente contratação é:

AC TRAVEL LTDA ME





CNPJ nº 15.471.426/0001-09

A escolha decorre da proposta apresentada pela empresa e da sua compatibilidade com o objeto, as especificações e os valores autorizados para o presente processo. A razão da escolha do contratado integra o processo administrativo, nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação será de R\$ 89.370,00 (oitenta e nove mil, trezentos e setenta reais), conforme proposta apresentada pela empresa selecionada.

Para o Item 01, o valor unitário é de R\$ 12,00 por quilômetro, totalizando R\$ 60.000,00 para o quantitativo estimado de 5.000 km.

Para o Item 02, o valor unitário é de R\$ 9.79 por quilômetro, totalizando R\$ 29.370,00 para o quantitativo estimado de 3.000 km.

O valor total autorizado para o Processo Administrativo nº 146/2026 é igualmente de R\$ 89.370,00.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço proposto foi analisado pela Administração considerando os parâmetros obtidos no procedimento licitatório anterior e os elementos de pesquisa de preços constantes do presente processo.

O valor global proposto de R\$ 89.370,00 encontra-se dentro do valor autorizado para a presente contratação e representa valor inferior ao montante total anteriormente estimado no Pregão Eletrônico nº 125/2026, que correspondia a R\$ 91.620,00.

A justificativa de preço integra a instrução do processo, em atendimento ao art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

7. DA HABILITAÇÃO

A empresa contratada deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação necessários à execução do objeto, mediante apresentação e/ou consulta da documentação exigida no processo.

A verificação abrangerá, conforme aplicável ao objeto, a regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, a qualificação econômico-financeira, a qualificação técnica e as demais condições previstas no Termo de Referência e documentos do processo.

A contratação somente será formalizada após a comprovação do atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação conforme condições de habilitação do Pregão nº 125/2026.

8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, observando-se as características dos veículos, capacidade mínima de passageiros, condições de segurança, regularidade e demais requisitos estabelecidos para a prestação do transporte rodoviário interestadual de passageiros.

A contratada deverá disponibilizar veículos e condutores aptos à execução dos serviços, observando a legislação de trânsito, as normas aplicáveis ao transporte coletivo interestadual de passageiros e as exigências dos órgãos competentes.





Os serviços serão realizados conforme a demanda das Secretarias Municipais, mediante solicitação da Administração.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme os serviços efetivamente prestados e devidamente atestados pela Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

O pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação fiscal pertinente e à comprovação da regularidade exigida para a contratação, quando aplicável.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas na Autorização para Abertura do Processo Administrativo nº 146/2026.

O valor total autorizado corresponde a R\$ 83.370,00, distribuído entre as dotações das áreas de Ensino Fundamental, Cultura, Esportes, Apoio ao Agricultor e Fundo Municipal do Idoso.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante instrumento contratual ou outro instrumento hábil admitido pela legislação, conforme as características e condições da contratação.

A formalização ficará condicionada à conclusão da instrução processual, à comprovação da habilitação e qualificação da empresa, à autorização da autoridade competente e ao atendimento dos demais requisitos legais.

O processo de contratação direta deverá observar os documentos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a demonstração da disponibilidade orçamentária, comprovação da habilitação, razão da escolha, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente contratação direta não possui caráter competitivo, uma vez que decorre da hipótese específica de dispensa prevista no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, em razão do fracasso do procedimento licitatório anteriormente realizado.

Não haverá fase de disputa ou recebimento de lances, sendo a contratação processada com base na documentação e na proposta da empresa selecionada pela Administração.

A contratação ficará condicionada ao atendimento integral das exigências legais, técnicas e de habilitação previstas no processo.

Eventuais dúvidas ou solicitações de esclarecimento deverão ser encaminhadas ao Município de Ibiã/SC, pelos meios oficiais disponibilizados pela Administração.

13. DA PUBLICIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aviso integra o Processo Administrativo nº 146/2026 e deverá ser divulgado juntamente com os demais documentos pertinentes à contratação, observadas as regras de publicidade aplicáveis às contratações diretas.





O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme dispõe o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Fazem parte integrante da contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, a proposta apresentada pela contratada, a documentação de habilitação, a Razão da Escolha do Contratado, a Justificativa da Contratação Direta e os demais documentos que integram o Processo Administrativo nº 146/2026.

Ibiá/SC, 24 de setembro de 2026.

FERNANDO CAON
Agente de Contratação
Portaria nº 052/2026

 Assinado digitalmente
FERNANDO CAON - CPF ***.794.309-**
Em 24/09/2026 às 13:57:04

